



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 001/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

*Dispõe sobre atualização monetária aplicado aos tributos - Impostos, Taxas, Contribuição para o Custeio da iluminação Pública (COSIP), Contribuição de Melhoria, Taxas da Vigilância Sanitária e Taxas relativas ao Meio Ambiente, para o exercício de 2019, definidos no Código Tributário do Município de Tutóia (MA), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)**, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), artigos 13, inciso II, alíneas “b” “c” e “i”; Código Tributário do Município de Tutóia – Lei n° 095 de 15 de dezembro de 2005, Lei n° 251 de 12 de abril de 2018 – Vigilância Sanitária:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam atualizados em 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento), a partir de janeiro de 2019, os valores referentes aos impostos, taxas, contribuições para o custeio da iluminação pública, contribuição de melhoria, estabelecidos em quantia fixa, tomando por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de janeiro de 2019.

*Romildo Damasceno Soares*

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal de Tutóia/MA